



DECRETO Nº 2183, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993.

APROVA RESOLUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE  
HIGIENE E SAÚDE.

ALVARO P. JANUARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE  
POMPEIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução nº 08/93, de 25 de novembro de 1993, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia, que dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de CR\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros reais), à dotação do orçamento vigente da referida autarquia e que fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1993.

ALVARO P. JANUARIO  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA

scpm/HHF



# Departamento de Higiene e Saúde

Rua José de Moura Rezende n.º 470 - POMPÉIA - SP

## RESOLUÇÃO Nº 08/93

ROBERTO MAURO BORGES, SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão da Administração um crédito no valor de CR\$2.200.000,00 (DOIS MILHOES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), destinado a suplementar as verbas seguintes do orçamento vigente:

1.0.0.3120-MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$1.800.000,00
1.0.0.3132-SERV. DE TERC. E ENCARGOS.....	CR\$400.000,00
<b>T O T A L.....</b>	<b>Cr\$2.200.000,00</b>

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de exesso de arrecadação nos moldes do artigo 43, Item II, da lei nº4.320/64, previsto até o fim do exercício.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DHS - Pompéia-SP., 25 de Novembro de 1993.

ROBERTO MAURO BORGES  
SUPERINTENDENTE

Publicada na Divisão da Administração do Departamento de Higiene e Saúde, em 25 de Novembro de 1993.

EDMILSON ANTONIO CASSARO  
CONTADOR